



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= LEI Nº 4.484/2014 =

de 05 de Agosto de 2014

Altera os anexos I, II, III, IV, V e Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2014/2017.

DEOLINDA MARIA ANTUNES MARINO, Prefeita Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015, com o Plano Plurianual 2014/2017, os Anexos I, II, III, IV, V e algumas prioridades e metas do referido Plano Plurianual, estabelecido pela Lei Municipal nº 4334 de 10 de outubro de 2013; ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de Agosto de 2014.

DEOLINDA MARIA ANTUNES MARINO

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

TIAGO PULTRINI

Diretor de Serviço de Administração Pública